



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

DECRETO Nº 6.051, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1988

Autoriza a transferência de permissão de uso de Boxe no Mercado Municipal

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 10.786/88,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica autorizada, nos termos do Decreto nº 2.047, de 15 de janeiro de 1970, a transferência para **KIMIKO MATUSITA NOGUTI** - R.G. nº 6.344.502 - da permissão de uso do Boxe nº 13 - Quadra 01 - Lote 02 - localizado na parte interna do Mercado Municipal e de que era permissionário seu falecido marido Cezário Noguti.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos ²⁴ de novembro de 1988, 343º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté aos ²⁴ de novembro de 1988.

UMBERTO PASSARELLI

RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO